



PORTARIA 003/2025

Dispõe sobre a regulamentação do trânsito de animais no Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha.

O Comodoro do Iate Clube de Santa Catarina Veleiros da Ilha, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o trânsito de animais nas dependências do Clube, exclusivamente em áreas descobertas, desde que observadas as seguintes condições:

I - O animal deve estar sempre sob controle do tutor, utilizando de maneira indispensável coleira e fazendo uso focinheira para animais de médio e grande porte, quando aplicável;

II - O tutor deve recolher imediatamente os dejetos do animal, garantindo a limpeza do ambiente.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o acesso de animais:

I - A qualquer área destinada à alimentação, tais como lanchonetes, churrasqueiras e similares;

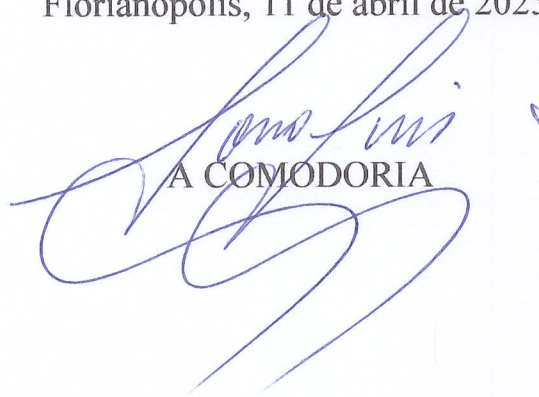
II - Aos gramados e jardins do Clube.

Art. 3º - Fica vedado o embarque de animais de médio e grande porte nas embarcações do Club, já os animais de pequeno porte somente poderão embarcar se estiverem no colo de seu tutor.

Art. 4º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas no regulamento interno e/ou Estatuto Social do Clube.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.


A COMODORIA